



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.713

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.672 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2019, em João Pessoa – PB, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º Caberá ao Secretário de Estado da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º A 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º As etapas municipais da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão realizadas no período de 02 de janeiro a 15 de abril de 2019.

Art. 5º O Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.673 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 171 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Considera-se Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações internas, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emite e autorização de uso pela Secretaria de Estado da Receita, antes da ocorrência do fato gerador.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 38.674 de 27 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VITENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 76-A, da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1450/2018 e das Solicitações 2018/250101.00001 e 2018/110001.00008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.230.000,00** (três milhões, duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5001.4513.0287- CONTROLE INTERNO	3390.49	198	60.000,00
TOTAL			60.000,00

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	198	70.000,00
TOTAL			70.000,00

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	198	2.000.000,00
26.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	198	1.100.000,00
TOTAL			3.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 – FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5002.4225.0287- CRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	4590.66	270	3.230.000,00
TOTAL			3.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.675 de 27 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VITENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/110001.00011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5001.4514.0287- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.36	100	8.000,00
TOTAL			8.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.000 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 11.101 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.676 de 27 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VITENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00059,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.000.000,00** (quarenta e três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	43.000.000,00
TOTAL			43.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	8.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000.000,00
30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21 4690.71	110 110	5.000.000,00 20.000.000,00
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	101	4.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			29.000.000,00
TOTAL GERAL			43.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.677 de 27 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VITENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/070001.00037,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.010,00** (trinta e cinco mil, dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	35.010,00
TOTAL			35.010,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.31	100	35.010,00
TOTAL			35.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.678 de 27 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VITENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da

Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta das Solicitações 2018/270101.00015 e 2018/270101.00017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 554.282,81** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais, oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	100	554.282,81
TOTAL			554.282,81

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5010.1814.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA ADOLESCENTES/ JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	4490.51	100	133.141,82
08.243.5010.1814.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA ADOLESCENTES/ JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	4490.51	100	121.140,99
08.243.5010.4911.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	100	300.000,00
TOTAL			554.282,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.126

João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2018

Concede a Medalha CRUZ DE SANGUE a policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 20.435, de 16 de junho de 1999, que instituiu a Medalha Cruz de Sangue no âmbito da Polícia Militar, alterado pelo Decreto nº 33.695, de 08 de fevereiro de 2013, e mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** ao Soldado PM, matrícula 528.932-7, **EWERTON FERNANDES BARROS (in memoriam)**, do Comando do Policiamento da Região Metropolitana – CPRM, a Medalha **CRUZ DE SANGUE**, e seu respectivo Diploma, por ter sido ferido por disparo de arma de fogo, vindo a falecer, no dia 30 de junho de 2018, na cidade de João Pessoa-PB, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ato Governamental nº 3.127

João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2018.

Concede a Medalha CRUZ DE SANGUE a policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 20.435, de 16 de junho de 1999, que instituiu a Medalha Cruz de Sangue no âmbito da Polícia Militar, alterado pelo Decreto nº 33.695, de 08 de fevereiro de 2013, e mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** ao 1º Sargento PM, matrícula 518.642-1, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARINHO (in memoriam)**, a Medalha **CRUZ DE SANGUE**, e seu respectivo Diploma, por ter sido alvejado por disparos de arma de fogo, quando chegava a sua residência, após seu turno de serviço, vindo a óbito, no dia 11 de junho de 2018, na cidade de Queimadas-PB, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ato Governamental nº 3.128

João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2018.

Concede a Medalha CRUZ DE SANGUE a policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 20.435, de 16 de junho de 1999, que instituiu a Medalha Cruz de Sangue no âmbito da Polícia Militar, alterado pelo Decreto nº 33.695, de 08 de fevereiro de 2013, e mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** ao 1º Tenente QOC, matrícula 522.030-1, **AUGUSTO AGUIAR LACERDA**, do 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM, a Medalha **CRUZ DE SANGUE**, e seu respectivo Diploma, por ter sido ferido por disparo de arma de fogo, durante o desempenho de uma ação policial, no dia 21 de junho de 2018, na cidade de Campina Grande-PB, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ato Governamental nº 3.129

Pessoa-PB, 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, e de acordo com o Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado em Bol PM nº 168/2014 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 277/2018-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 15 de agosto de 2018, o **SUB-TENENTE PM matrícula 519.080-1, CAMILO FÉLIX CORREIA**, classificado na **AJUDÂNCIA GERAL**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à **AJUDÂNCIA GERAL**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.130

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear os seguintes membros para integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura:

• **Assembleia Legislativa**
 Titular: Deputado Frei Anastácio
 Suplente: Deputado João Gonçalves

• **Conselho Estadual de Direitos Humanos Dom Oscar Romero**
 Titular: Suellyton de Lima Silva
 Suplente: Odete Ricardo da Silva.

• **Conselho Estadual de Direitos Humanos**
 Titular: Duciran Van Marsen Farena
 Suplente: Pe. João Bosco F. do Nascimento.

• **Defensoria Pública do Estado**
 Titular: Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues
 Suplente: Aline Araújo Sales da Silva.

• **Ministério Público Estadual**
 Titular: Lúcio Mendes Cavalcante
 Suplente: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira.

• **Ministério Público Federal**
 Titular: Jose Godoy Bezerra de Souza
 Suplente: José Guilherme Ferraz da Costa.

• **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba**
 Titular: Wigne Nadjare Vieira da Silva
 Suplente: Leilane Soares de Lima.

• **Pastoral Carcerária**
 Titular: Pe. Valdézio Nascimento de Lima
 Suplente: Guiany Campos Coutinho.

• **Professores com atuação na área de Direitos Humanos vinculados a instituições de ensino superior**

Titular: Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
 Suplente: Paulo Vieira de Moura.

• Secretária de Estado da Administração Penitenciária
Titular: Ronaldo da Silva Porfírio
Suplente: João Sitônio Rosas Neto.

• Conselho Regional de Psicologia
Titular: Rebecka Wanderley Tannuss
Suplente: Cristiane Barbosa dos Santos.

• Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Titular: Vanessa Araújo de Oliveira Lima
Suplente: Luciana Maria Brito Gomes.

• Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Titular: Cassandra Maria Duarte Guimarães
Suplente: Adielson Pereira Araújo.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027022-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTODIO**, matrícula nº 178.529-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com exercício no Gabinete do Deputado Gervásio Maia, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 577/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027032-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Piancó/PB, do servidor **SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA**, matrícula nº 118.393-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 578/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027031-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **JOSÉ AMILTON DA COSTA**, matrícula nº 83.771-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 579/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18026900-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, do servidor **SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 174.446-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 580/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I e II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18026897-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 581/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027232-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da

servidora **MARIA DAS NEVES MENDES**, matrícula nº 3.977-2, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 582/2018/SEAD.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027148-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 66ª Zona Eleitoral, do servidor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 177.595-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 596/2018 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 20-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.025.804-4	119.607-1	BERNADETE COSME DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
18.052.171-3	172.481-9	BRUNO ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.011.804-8	179.965-7	DIEGO PESSOA IRINEU DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.836-2	178.130-6	CECOSMAR MARIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.704-8	176.031-1	EDVANE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.062.348-1	145.361-2	GERALDA NUNES VIANA ABILIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.026.961-9	130.545-0	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.062.179-9	178.785-3	JOSE EDNALDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.872-2	172.846-6	JULIA ELISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.860-5	132.347-4	MARIA DE FATIMA LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.052.286-8	145.021-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.025.840-7	130.712-6	MARIA ELIZABETH DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.060.188-1	132.832-8	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.052.341-4	145.146-4	MARIELZA ALMEIDA CASTRO LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.052.333-3	157.869-7	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.052.332-5	173.651-7	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.330-9	178.271-1	LIELTON DE SOUSA PORFIRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 599/2018 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 21-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.026.393-5	178.492-7	ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.877-5	175.286-3	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA REGIS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.282-5	157.504-0	CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.026.590-3	173.377-0	EDUARDO JO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.723-0	172.716-8	FABIANA FERREIRA DE QUERROGA LINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.792-2	117.295-1	FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.026.725-6	117.776-9	FRANCISCA ROSARIO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.026.273-4	130.732-1	HELMA PAULINO SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
18.026.398-9	176.952-9	ISABEL CRISTINA ROSALIA MONTEIRO DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.859-7	179.222-9	JOERGERSON VLADISLON BATISTA GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.963-6	179.896-1	JOSIAS TOLENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.729-9	141.329-5	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.026.835-7	124.015-3	MARIA BERNADETE PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.026.786-0	113.285-7	MARIA CARMELITA SANTANA DA COSTA SEVERO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.027.186-7	130.203-5	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.026.039-0	84.632-5	MARIA LEIA DANTAS DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.052.204-9	133.739-4	MARIA LUCIA MARQUES DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.026.867-8	158.895-4	RENATO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.052.360-1	177.863-3	RENED EMMANUELE SIMPLICIO DUDU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.908-9	158.874-5	ROBINSON ALVES TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.026.696-5	130.416-0	ROSA CRISTINA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.052.275-2	178.387-4	SALVINO IDRIO DE ARAUJO SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.872-5	165.620-1	THALYA LANUSSE MONTEIRO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.822-8	157.073-1	VASCONCELO FERREIRA DE PAULO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.026.823-6	173.009-8	VASCONCELOS FERREIRA DE PAULO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 608/2018 -DERE/HGS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 25-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18024836-7	148001-4	ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
18026294	160346-6	ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA	MEDICO	B	D	Artigo 8º, IV
18023250-0	96426-9	AUREA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º, II
18051498-0	168032-3	BRUNA NOBREGA E SILVA LAURSEN	FISIOTERAPEUTA	A	B	Artigo 8º, II
17010949-1	75841-6	CARLOS ALBERTO DE VEIAS SOUZA	CIURGIAO DENTISTA	A	B	Artigo 8º, II
18051783-0	168993-7	CAROLINE LUCHO SOUZA CARVALHO	FARMACEUTICO	B	C	Artigo 8º, III
18022739-4	94739-3	CATARINA ELIANE BARBOSA GONCALVES	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
18025244-5	162602-7	ELISSANDRA FERREIRA BARRETO	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
18026241-6	127230-6	FREDERICO ALMEIDA DE MEDEIROS	PSICOLOGO	A	B	Artigo 8º, II
18024827-8	79446-5	JOSE GEORGE DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
18023386-7	161888-9	JOYCE OTAVIA ARAUJO DA CUNHA	NUTRICIONISTA	A	B	Artigo 8º, II
18017134	148979-6	MARIA DO CASTELLO FERNANDES DINIZ	PSICOLOGO	B	C	Artigo 8º, III
17030304	151413-4	MIL ENALIS DA CUNHA DIAS	FISIOTERAPEUTA	B	C	Artigo 8º, III
18022258-2	181673-0	RENATA ALEXANDRE FERNANDES	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º, II
18022133-7	181637-3	RENATA CLECIA NEVES LEITE	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º, II
18022456-5	151075-4	VERONICA ALEKO DE GUSMAO	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II

PUBLIQUE-SE


LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 27-09-2018
Resenha nº: 451/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18027097-4	1572326	JOSE RICARDO CAVALCANTI BATISTA	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO ALMEIDA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 439/GS/SEAP/18

Em 25 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.910-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Agnelo Amorim, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 440/GS/SEAP/18

Em 25 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GERARDO LIMA DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.830-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Remígio-PB, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº. 201800005217
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 058/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800004999.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2018.

Processo nº. 201800004758
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 053/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 470/2018-GD/IMS, oriundo da Direção do Presídio Padrão Manoel Gomes da Silva – Catolé do Rocha.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2018.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

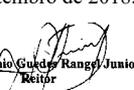
PORTARIA/UEPB/GR/877/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
João Ramos da Silva Júnior	102.658-4	060.352.124-09	1561/2018 (PE 012/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de Setembro de 2018.


Prof. Antonio Guadalupe Rangel Junior
Reitor

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 173

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALDO JORGE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1421-4, para responder pela Chefia da 9ª CIRETRAN, localizada no município de Pombal, durante o período de gozo das férias do seu titular.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 7.682/1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir de acordo com o art. 6º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiro do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 22.910, de 02 de Abril de 2002, a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, composta dos seguintes membros:

Pelo DER/PB, como Presidente, o Gerente de Apoio Administrativo, FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ARRUDA CÂMARA, Mat. 6036-4.e, como Suplente o engenheiro LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Mat. 3591-2.

Pelo DER/PB, como membro titular, a advogada VANESSA CABRAL BATISTA SOARES, Mat. 9277-1 e, como Suplente GILVANDRO SANTOS CARVALHO, Mat. 2080-0.

Pelo DETRAN/PB, como membro titular, RAFAELLA LIMA, Mat. 1638-1 e, como suplente MANOEL SOARES DA SILVA, Mat. 3298-1, designados pelo Diretor Superintendente daquele órgão, através do Ofício Nº 360/2018/DS.

Representando o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado da Paraíba, como membro titular, GIVANILDO CARNEIRO DOS SANTOS e, como Suplente ANTÔNIO DE PÁDUA D. DINIZ, conforme Ofício 051/2018.

Representando o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado da Paraíba (SETRANS-PB), como membro titular, JOSÉ AUGUSTO MOROSINE e, como Suplente CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SÁ, conforme Ofício 024/2018-SETRANS/PB.

Art. 2º - Em atenção ao disposto no § 1º do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 22.910, de 02 de abril de 2002, que aprova o Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, os membros da JARI, ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 095/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0027/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 524.353-0 LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0027/2018 – FUNESBOM	062.300.474-70	Compra de postos de guarda vida para o CBMPB	Jordão Bruno de Carvalho Pereira

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB



Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.1143/2018

João Pessoa, 27 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **ALUÍZIO VICTOR DA SILVA JÚNIOR**, CP-Fn nº. 865.937.224-72, Matrícula nº. 604.502-2, como gestor do Contrato de nº. 078/2018, firmado com a empresa APDL - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, no processo administrativo nº. 0024280-7/2018, que tramita nesta Secretaria.

OSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 150

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 66, por meio do Ofício GS nº 1690/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026654-5/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 66, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0094/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00576	1.077.884,92
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00577	586.835,49
TOTAL											1.664.720,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 151

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 63, por meio do Ofício GS nº 1689/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026651-2/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 63, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0091/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00578	1.688.976,91
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	00579	553.838,07
TOTAL											2.242.814,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as provi-

dências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 152

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 62, por meio do Ofício GS nº 1658/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026557-7/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 62, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0090/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	00580	441.582,20
TOTAL											441.582,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 153

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 71, por meio do Ofício GS nº 1691/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026647-7/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 71, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0103/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00581	458.169,60
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00582	751.227,21
TOTAL											1.209.396,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 154

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 77, por meio do Ofício GS nº 1693/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026648-8/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 77, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0108/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00583	509.956,99
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00584	1.267.498,51
TOTAL											1.777.455,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 155

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 79, por meio do Ofício GS nº 1664/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026549-8/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 79, publicada no DOE de 26/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0165/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00585	2.449.077,41
TOTAL											2.449.077,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 156

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 132, por meio do Ofício GS nº 1676/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026552-2/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 132, publicada no DOE de 6/9/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0389/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00586	1.602.630,32
TOTAL											1.602.630,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 147

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0399/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, TENDO EM VISTA O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01996	327.572,21
TOTAL											327.572,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1666**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8303-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM, **EVERALDO JOVEM DE ARAÚJO**, matrícula nº. 517.833-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1667**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8674-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM, **JOSEPH COSMO DA SILVA**, matrícula nº. 517.050-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1668**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8656-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **JONAS BENJAMIM DA SILVA**, matrícula nº. 518.029-5, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03



de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1669

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8671-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SEBASTIÃO SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº. 516.885-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1670

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8673-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **DAVI LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 516.391-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1671

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8667-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CLÉBIO MARTINS BEZERRA**, matrícula nº. 518.885-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 774 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07870-18	CLEANE MARIA DA COSTA LIMA	088.371-9	1630	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SECI
02	07803-18	ANTONIO DE SOUSA NETO	080.073-2	1601	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
03	07862-18	MAURILIO MARQUES ESTRELA	129.591-8	1604	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
04	07018-18	ROSÂNGELA MARIA DE FIGUEIRÉDO CASTRO CUNHA	150.745-1	1619	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	07762-18	JOSÉ RONILDO GONÇALVES MAIA	079.515-1	1596	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	07953-18	JOSÉ FIDÉLIS FILHO	111.354-2	1655	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP
07	07638-18	MARIA DO CÉU NÓBREGA	072.530-7	1575	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 26 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 776/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07650-18	JOSÉ ALVES NETO	149.117-2	1584	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 26 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 778/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	06158-18	MARLENE PAIVA DE ANDRADE	132.536-1

João Pessoa, 26 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 780/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 756/18 publicado no D. O. E do dia 14/08/2018 no que tange apenas o item de nº 06 o processo abaixo relacionado:

	PROCESSO	NOME	C.P.F.	ASSUNTO
06	7571.18	MATILDE LIRA DE VASCONCELOS LIMA	038.730.534-38	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

João Pessoa, 26 de setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 784/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07659-18	ELIAS DIAS DE LIMA	148.549-1	1694	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SES

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 492 de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2018, **INTIMAA** Sra. Katia Cirlene pereira Freitas Cena, **matrícula nº 170.014-6**, a comparecer perante esta Comissão no dia 01 de outubro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **Investigado** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0035677-1/2017, instrução nº 0012053-2/2018, que objetiva apurar omissão na prestação de conta dos programas federais PDDE BÁSICO e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2014, relativo à EEEFDr. ERNESTO DE SOUSA DINIZ.

João Pessoa, 26 de setembro de 2018

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB